

**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza**  
**Instituto de Computação e Instituto Tércio Pacitti de**  
**Aplicações e Pesquisas Computacionais**  
**Programa de Pós-Graduação em Informática**  
**Edital nº 895 de 24 outubro de 2024**  
**PPGI / IC-NCE / UFRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão da Comissão Deliberativa do Programa, aprovada em reunião do dia 17 de outubro, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Informática e de acordo com as exigências da Resolução CEPG/UFRJ nº 302 de 19 de julho de 2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFRJ para o ano 2025.

## **SELEÇÃO 2025.1**

### **1. Das Vagas**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) disponibiliza o máximo de até 38 (trinta e oito) vagas em 2025 no curso de Mestrado, respeitado o limite de vagas por área de concentração que são Teoria da Computação e Computação Científica (TC, 13 vagas); Metodologia e Técnicas de Computação (MT, 13 vagas); e Sistemas de Computação (SC, 12 vagas), respectivamente.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI) disponibiliza o máximo de até 27 (vinte e sete) vagas em 2025 no curso de Doutorado, respeitado o limite de vagas por área de concentração que são Análise de Sistemas Complexos (ASC, 9 vagas); Gestão de Sistemas Complexos (GSC, 11 vagas); e Sistemas Complexos Adaptativos (SCA, 7 vagas), respectivamente.

1.3. Será reservado 20% do total de vagas às ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas. Tais candidatos optantes por essas vagas deverão indicar essa opção por meio de declaração - de livre formato, mas que deverá ser datada e assinada - e anexada aos demais documentos referentes ao processo seletivo. Sendo para o mestrado: 2 cotas na linha TC, 3 cotas na linha MT e 3 cotas na linha SC, respectivamente; e sendo para o doutorado: 2 cotas na linha ASC, 2 cotas na linha GSC e 2 cotas na linha SCA, respectivamente.

1.4. Atendendo ao artigo 10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, os optantes autodeclarados pretos e pardos, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação perante uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei.

- a) A data para o procedimento de heteroidentificação será divulgada em tempo oportuno;
- b) O processo de heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato;
- c) Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas dos candidatos;
- d) Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15o, § 2o da

- Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI);
- e) Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, e serão avaliados por outra Comissão;
  - f) Os resultados do procedimento serão divulgados na página ou conforme determinar o cronograma do edital do PPG;
  - g) Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o candidato estará sujeito a eliminação como cotista.

1.5 Atendendo ao artigo 11 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022 para candidato indígena, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

1.6. Será reservado 5% do total de vagas às ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência. Tais candidatos deverão indicar essa opção por meio de declaração - de livre formato, mas que deverá ser datada e assinada - e anexada aos demais documentos referentes ao processo seletivo. Sendo para o mestrado: 1 cota na linha TC, 1 cota na linha MT e 1 cota na linha SC, respectivamente; e sendo para o doutorado: 1 cota na linha ASC, 1 cota na linha GSC e 1 cota na linha SCA, respectivamente.

1.7. Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção podem pleitear ação compensatória para situações específicas de parentalidade: data e horário alternativo para entrevista. Para isso devem apresentar certidão de nascimento ou adoção. Além disso, será considerada uma correção de 1,2 na nota média final computada ao final de todas as etapas.

1.8. Candidatos optantes com deficiência devem apresentar Laudo Médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar Laudo Médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com demais deficiências deverão anexar Laudo Médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID).

1.9. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

1.10. No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os itens 1.3 a 1.8, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo ou matrícula cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis.

1.11. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas totais,

estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

## 2. Da Inscrição

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos estarão abertas de 1 de novembro a 1 de dezembro de 2024 para admissão no ano letivo de 2025. O formulário de inscrição deverá ser preenchido através do Google Forms no link: <http://www.ppgi.ufrj.br/noticias/processo-de-selecao/> para candidatos ao Mestrado e ao Doutorado.

No formulário de inscrição, além de informações pessoais básicas para fins de identificação, deverão ser incluídos:

- a) Link do Curriculum Lattes atualizado, obrigatoriamente com foto. O Curriculum Lattes está disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>; O candidato deve incluir no Lattes todas as informações que julgar importantes.
- b) Informações sobre: escolaridade, disponibilidade de tempo, linha de pesquisa pretendida, cargo ou função ocupados, opção por ações afirmativas, maternidade por adoção ou gestação nos últimos cinco anos.

2.2. Os interessados devem também enviar para o email [processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br](mailto:processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br), a partir do mesmo endereço de email usado no preenchimento do formulário do item 2.1 deste edital, a documentação especificada abaixo em formato PDF:

2.2.1. Para candidatos ao mestrado: Histórico Escolar de Graduação, preferencialmente com indicação explícita do Coeficiente de Rendimento (CR) global, reconhecido pelo MEC, devidamente assinado e registrado.

2.2.2. Para candidatos ao doutorado: Históricos escolares de graduação e mestrado, preferencialmente com indicação explícita do Coeficiente de Rendimento (CR) global reconhecido pelo MEC, devidamente assinado e registrado.

2.2.3. Documento contendo as intenções de pesquisa, conforme item 3.2 deste edital.

2.2.4. Para candidatos autodeclarados indígenas: confirmação assinada pelo líder indígena conforme item 1.3 deste edital.

2.2.5. Para candidatos que optem por ações afirmativas para pretos e pardos: carta autodeclarada conforme item 1.3 deste edital.

2.2.6. Para candidatas mães por adoção ou gestação nos últimos cinco anos: certidão de nascimento da criança conforme item 1.7 deste edital.

2.2.7. Para candidatos que optem por ações afirmativas para pessoas com deficiência: laudo médico conforme item 1.8 deste edital.

Parágrafo Único. Para fins de efetivação de matrícula de candidato aprovado no Processo Seletivo, podem ser exigidos outros documentos de identificação e comprovação de escolaridade ou de outras informações fornecidas na inscrição. Caso no momento da inscrição o candidato ao Mestrado ainda não tenha concluído o curso de graduação, a sua matrícula no Mestrado será condicionada à apresentação do diploma ou declaração de término do curso de graduação. Caso no momento da inscrição o candidato ao Doutorado ainda não tenha concluído o curso de mestrado, a sua matrícula no Doutorado será condicionada à apresentação do diploma ou declaração de término do curso de mestrado. O prazo para a

apresentação do(s) diploma(s) ou comprovante(s) na secretaria, e consequente admissão no curso, é de no máximo 12 meses, segundo especificado no regulamento do programa.

2.3 Duas cartas de recomendação devidamente datadas e assinadas pelos respectivos avaliadores. As cartas de recomendação devem ser enviadas via e-mail institucional para [processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br](mailto:processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br). Cada carta deve ser enviada pelo respectivo avaliador e o título do e-mail deve ser “Inscrição de Mestrado – Carta de Recomendação <<Nome do CANDIDATO>>”. Ou, conforme o curso, “Inscrição de Doutorado – Carta de Recomendação <<Nome do CANDIDATO>>”. Por exemplo: Inscrição de Mestrado – Carta de Recomendação Maria Rita de Sousa Brito;

2.4. Alguns documentos não obrigatórios, mas fortemente recomendados são:

2.4.1. Comprovantes de proficiência em inglês (por exemplo, TOEFL iBT, Cambridge, IETLS, etc.).

2.5 Candidatos não lusófonos devem anexar comprovante de proficiência em português. O nível de proficiência não é critério eliminatório no processo seletivo, mas caso o candidato seja selecionado, deverá comprová-lo conforme o prazo mencionado no regulamento do programa.

2.6. Caso o candidato seja empregado e seja liberado pelo empregador para cursar o mestrado, este deve anexar uma declaração do empregador detalhando as condições da liberação parcial ou integral, bem como se haverá ou não necessidade de compensação de horários por parte do empregado.

2.7. O modelo da carta de recomendação e o formulário de inscrição encontram-se na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br/noticias/processo-de-selecao/>).

2.8. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente confirmando a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

### **3. Do Processo Seletivo**

3.1. A seleção será feita em três etapas, pelos docentes das respectivas áreas de concentração do PPGI. Maiores detalhes sobre os avaliadores podem ser obtidos em: <http://www.ppgi.ufrj.br/corpo-docente/>.

3.2. Na primeira etapa, os candidatos inscritos serão pré-selecionados através da análise de suas intenções de pesquisa. Para tanto, o candidato deverá enviar um documento (.pdf) contendo: as Intenções de Pesquisa (texto na forma de projeto com no mínimo 1500 palavras e no máximo 3000 palavras). Recomenda-se que as intenções de pesquisa sejam estruturadas adotando os seguintes campos: Título da pesquisa; Contexto da pesquisa; Problema; Justificativa; Proposta de solução/objetivos; Método de pesquisa e etapas de condução da pesquisa; Contribuições esperadas da pesquisa; Referências bibliográficas. Esta etapa será avaliada entre 0 a 10 pontos, considerando critérios como: coesão textual, aderência à linha de pesquisa escolhida, relação aos projetos de pesquisa dos orientadores disponíveis neste edital. Para ser classificado à próxima etapa, o candidato deve obter uma nota superior ou igual a 7,0 pontos nesta primeira etapa.

3.3. Levando em conta que o PPGI é um programa avaliado pelo Comitê de Ciência da Computação da CAPES, na segunda etapa haverá uma prova de títulos onde a pontuação seguirá o método descrito abaixo:

Nota da Segunda Etapa = NAF \*0,8 + NPC \*0,2

NAF = Nota da área de formação anterior

NPC = Nota de produção científica

a) **NAF - Nota da área de formação anterior (critério):**

- Informática, Ciência da Computação, Ciências Matemáticas e da Terra, Ciências de Dados, Engenharia de Sistemas e Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software e Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica, Matemática, Modelagem Computacional, Modelagem Matemática e Computacional, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas = 10,0 pontos.
- Demais áreas = 9,0 pontos.

b) **NPC - Nota de produção científica (critério) - nota computada por meio da soma:**  
Artigos científicos (Levando em conta Estrato Qualis CAPES em qualquer área)

- Periódico A = 2,5 pontos por artigo (limitado a 5,0 pontos no total);
- Periódico B = 1,25 pontos por artigo (limitado a 2,5 pontos no total);
- Artigos completos (em demais estratos ou sem estrato), em conferências (workshops, simpósios, SIAC-UFRJ ou similares), Prêmios (menções honrosas para trabalhos completos ou resumos) = 0,75 ponto por item (limitado a 1,5 pontos no total);
- Resumos ou resumos expandidos (em conferências, workshops, simpósios, SIAC-UFRJ ou similares) = 0,5 ponto por item (limitado a 1,0 ponto no total).

Esta é uma etapa classificatória e será avaliada entre 0 a 10 pontos por meio da composição da “*Nota da Segunda Etapa*” descrita anteriormente.

3.4. Na terceira etapa, de caráter eliminatório, os candidatos classificados na etapa anterior serão arguidos oralmente (com apoio de intérpretes em caso de candidatos com deficiência auditiva). A arguição oral poderá ser feita remotamente e será valorada entre 0 a 10 pontos. A arguição oral avalia o candidato quanto aos critérios:

- alinhamento com a linha de pesquisa e com os projetos de pesquisa já executados pelos docentes do programa,
- clareza, objetividade e capacidade de expressão científica,
- disponibilidade de horário.

O candidato deve obter uma nota superior ou igual a 7,0 pontos nesta terceira etapa.

3.5. Após conclusão da terceira etapa, será gerada uma lista dos candidatos selecionados pelas áreas, baseada nas etapas anteriores. Para ser considerado apto à seleção o candidato deve obter uma nota média simples computada das etapas anteriores superior ou igual a 7,0 pontos, observando:  $\text{média final} = (\text{nota na Etapa 1} + \text{nota na Etapa 2} + \text{nota na Etapa 3})/3$ .

3.6. As arguições orais poderão ser realizadas presencialmente ou remotamente com data e plataforma e/ou local a serem definidas pela Comissão de Ingresso e divulgadas na página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br/>) ou por e-mail.

3.7. Durante todo o Processo Seletivo, a divulgação do resultado de cada etapa e a convocação para a próxima etapa serão feitas através da página web do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br/>) ou por e-mail.

3.8. Os candidatos pré-selecionados deverão apresentar comprovação de proficiência em inglês, respeitando a validade de cada exame. É esperado que o candidato para o mestrado

tenha nível de proficiência igual ou superior ao nível Elementar e o candidato de doutorado igual ou superior ao nível Intermediário conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (“Common European Framework of Reference for Languages” – CEFR), conforme Tabela 1. **O nível de proficiência não é critério eliminatório no processo seletivo, mas caso o candidato seja selecionado, deverá comprová-lo conforme o prazo mencionado no regulamento do programa.**

Tabela 1 - Pontuação dos Testes de Inglês

	Iniciante	Elementar	Intermediário	Intermediário – Alto	Avançado	Fluente
<b>CEFR</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>B1</b>	<b>B2</b>	<b>C1</b>	<b>C2</b>
<b>IELTS</b>	2.0	3.0	3.5-4.5	5.0-6.0	6.5-7.5	8.0-9.0
<b>TOEIC Listening &amp; Reading</b>	60-105	110-270	275-395	400-485	490-495	
<b>TOEFL iBT</b>			42-71	72-94	95-120	
<b>Duolingo</b>	10-20	25-55	60-85	90-115	120-140	145-160
<b>Cambridge</b>	YLE	KET pass	PET pass	FCE pass	CAE pass	CPE pass
<b>ILR</b>	0	1	1+	2	3	4
<b>ACTFL</b>	Principiante	Intermediário	Avançado Baixo	Avançado Médio	Avançado Alto	Superior
<b>CLB</b>	1-2	3-4	5-6	7-8	9-10	11-12

#### 4. Do Resultado

4.1. A lista de todos os aprovados e os nomes dos candidatos na condição de suplentes será disponibilizada na página do PPGI (<http://www.ppgi.ufrj.br>) até o dia 23 de dezembro de 2024.

#### 5. Dos Recursos

5.1. Os recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 6 a 10 de janeiro de 2025, por e-mail ([processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br](mailto:processo.seletivo.2025@ppgi.ufrj.br)). Os recursos deverão ser apresentados através de documento organizado e redigido de forma clara e legível, enumerando de forma explícita os

pontos que o requerente julgue discutíveis no Processo Seletivo. O recurso deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso, e deverá conter o nome completo do requerente, número do CPF, data e assinatura.

5.2. O recurso será avaliado por Comissão Especial, criada pela Coordenação do PPGI para este objetivo, e sua decisão será definitiva, não cabendo recurso adicional interposto pelo mesmo requerente.

## **6. Disposições Gerais**

6.1. Este EDITAL será divulgado na página web do Programa de Pós-Graduação em Informática e no Boletim da UFRJ.

6.2. A matrícula do candidato selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós-Graduação na UFRJ, só será efetuada com um parecer da Comissão de Ingresso que poderá solicitar o desligamento prévio do candidato do outro curso ao qual ele se encontre vinculado.

6.3. A conclusão desse processo será divulgada pela coordenação do programa na página <http://www.ppgi.ufrj.br>.

6.4. Os documentos enviados para inscrição em Processos Seletivos de anos anteriores não serão aproveitados.

6.5. Os documentos enviados para a inscrição a que se refere este edital não serão arquivados para uso em Processos Seletivos futuros.

6.6. Ao se inscrever, mediante a aceitação no programa, o aluno deve obedecer o regulamento que se encontra na página <http://www.ppgi.ufrj.br>.

6.7. Os candidatos admitidos poderão ter que cursar disciplinas de formação ou nivelamento, ministradas pelo próprio PPGI ou por qualquer unidade da UFRJ que a linha de pesquisa julgar apropriada e solicitar.

6.8. Outras situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Daniel Gregorio Alfaro Vigo - **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática**  
Anamaria Martins Moreira - **Diretora do Instituto de Computação**  
Angélica Fonseca da Silva Dias - **Diretora do Instituto Tércio Pacitti**

### **Contato**

**Sra. Patricia Wirz Mamede**

Tel.: (21) 3938-3237

E-mail: [secretaria@ppgi.ufrj.br](mailto:secretaria@ppgi.ufrj.br)

Página web: <http://www.ppgi.ufrj.br>

Endereço:

Secretaria de Pós-Graduação em Informática ( PPGI )

Av. Athos da Silveira Ramos, 274 -

Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza,

Bloco E – Prédio do Núcleo de Computação Eletrônica - Cidade Universitária

CEP 21941-909 - Rio de Janeiro / RJ - Caixa Postal: 68530